

O TRABALHADOR

SEMANÁRIO DO POVO

A MENSAGEM CRISTÃ

Ao verem-nos lutar pelas reformas sociais, pensam muitos que a isso se limitam as nossas ambições. Enganam-se!

O salário, a justa remuneração de todo o trabalho e mesmo do capital, as condições em que se trabalha, as férias pagas, a previdência, as reformas de estrutura, nada mais são do que pressupostos da Mensagem cristã que outros nos confiaram para a transmitir incólume e purificada às gerações futuras. Na sua essência, o cristianismo é uma libertação. Não só dos homens, mas também das coisas. Basta reler o Evangelho, as Epístolas dos Apóstolos e os escritos dos grandes pensadores de todos os tempos, para sentir vibrar em cada página um apelo ardente, um convite insistente à libertação!

O Mundo, a sociedade, a própria vida do homem são complexos e complicados. Quanto mais complexos, mais cativos da própria complicação das coisas e da vida. Todo o aperfeiçoamento e todo o progresso consistem numa simplificação. A própria ciência só poderá ser julgada tal quando tiver encontrado as fórmulas mais simples de todas as coisas. O próprio Cristo não deu aos homens, como modelo de perfeição a simplicidade das crianças? — «Se vos não fizerdes como as crianças...»

E a razão é clara. Todo o aperfeiçoamento é uma tendência, uma imitação da perfeição suprema. Ora Deus é essencialmente simples. Na medida em que nos aproximamos da simplicidade, aproximamo-nos de Deus, isto é, da perfeição.

A mensagem cristã, que é um apelo à simplicidade, é, portanto, um apelo à libertação de tudo quanto é complicado na vida. Quanto mais simples mais livre.

A nossa ambição vai até aqui: simplificar a nossa vida, ser fermento de simplificação na sociedade.

É evidente que esta ambição implica uma autêntica revolução interior do homem, em espírito e em verdade. E implica também uma transformação social no mesmo sentido.

As reformas sociais não são o objectivo final da nossa actividade cristã. São antes o primeiro passo da libertação de tudo quanto é complicado.

Um chefe de família que não ganhe o suficiente para sustentar decentemente o seu lar está positivamente enredado numa complicação que o afasta da perfeição. Um outro que não disponha dum

(Continua na 8.ª pág.)

A NOVA LEI DO INQUILINATO

Porque vários leitores nos pedem que demos informações sobre a lei do inquilinato, resolvemos publicar neste número os artigos que mais lhes podem interessar.

1) aumento de rendas

Art. 47.º — 1. Nos arrendamentos para habitação fora de Lisboa e Porto, as rendas convencionadas antes de 1 de Janeiro de 1943 e inferiores, na sua importância mensal, ao duodécimo do rendimento líquido inscrito na matriz em 1 de Janeiro de 1938, podem ser aumentadas até ao montante desses duodécimo pela forma seguinte:

a) No segundo semestre de 1948, o aumento não será superior a 20 por cento da importância da renda à data da entrada em vigor da presente lei;

b) Em cada um dos semestres seguintes as rendas terão novo aumento de 20 por cento, até atingirem a importância fixada no corpo deste número;

c) Se, em razão da diferença entre a renda inicial e o duodécimo do rendimento líquido, o aumento permitido no corpo deste número não puder atingir-se em seis semestres, a percentagem prevista nas alíneas anteriores será substituída pela sexta parte dessa diferença.

Quando a inscrição do prédio na matriz for posterior a 1 de Janeiro de 1938, atender-se-á, para o efeito da aplicação deste número, ao rendimento líquido inscrito pela primeira vez.

2. Nos arrendamentos a que se re-

ferir o número anterior, o senhorio pode requerer a avaliação fiscal, destinada a corrigir o rendimento líquido, seja este superior ou inferior à renda actual.

3. Feita a correcção do rendimento líquido, a actualização operar-se-á deste modo:

a) Se a renda for inferior ao duodécimo do rendimento líquido inscrito na matriz em 1 de Janeiro de 1938, o aumento correspondente ao novo rendimento só poderá começar no semestre seguinte àquele em que tiver terminado o referido no n.º 1 deste artigo;

b) Nos outros casos, a actualização pode começar no primeiro semestre posterior à avaliação;

c) As actualizações previstas nas alíneas anteriores serão feitas pela forma estabelecida nas do n.º 1.

4. Se o arrendamento for tributado em imposto complementar e os proventos a que se atender para determinação da respectiva taxa excederem dez vezes o rendimento líquido, a actualização da renda far-se-á nos termos da alínea b) do artigo 49.º

5. Se o arrendamento tiver por objecto dependências cujo rendimento líquido não esteja destrinchado a elevação da renda só se tornará efectiva após a destrinça, feita pela comissão permanente de avaliação.

Art. 48.º — Nos arrendamentos para habitação em Lisboa e Porto enquanto por lei se não facultar ao senhorio a avaliação, as rendas convencionadas antes de 1 de Janeiro de 1943 podem ser aumentadas nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 47.º, não se lhes aplicando, porém, desde já, a alínea c) daquele número.

3. Se o arrendamento tiver por objecto, conjuntamente, a habitação e o exercício de comércio, indústria ou profissão liberal e não constar do arrendamento nem da matriz a proporção entre a parte destinada à habitação e àquelas actividades, aplicar-se-á o regime do artigo 47.º, enquanto a comissão permanente de avaliação não efectuar a destrinça.

Art. 50.º — Nos arrendamentos para habitação fora de Lisboa e Porto e nos que não forem destinados a habitação em todo o País, as rendas convencionadas posteriormente a 31 de Dezembro de 1942 ficam sujeitas ao regime dos artigos 47.º e 49.º; mas a avaliação só poderá ser requerida pelo senhorio passados cinco anos a contar da fixação da renda e nunca antes de 1 de Janeiro de 1950.

Art. 51.º — O Estado pode, officiosamente, promover a avaliação dos prédios arrendados para habitação, mas unicamente para o fim de fazer baixar as respectivas rendas até limites que não possam considerar-se de especulação.

Art. 52.º — Não pode requerer-se nova avaliação sem que tenham decorrido cinco anos sobre a anteriormente feita. Exceptua-se a avaliação determinada por trespasses de estabelecimento comercial ou industrial, ou por cessão de arrendamento para o exercício de profissão liberal, que poderá realizar-se desde que tenha decorrido mais de um ano sobre a avaliação anterior.

Art. 53.º — Nos casos em que o arrendatário tenha cometido alguma das transgressões previstas nos §§ 6.º e 7.º do artigo 5.º da lei n.º 1.062, de 4 de Setembro de 1924, as percentagens referidas no n.º 1 do artigo 47.º podem ser elevadas ao dobro sem embargo de terem decorrido os prazos de caducidade estabelecidos naqueles parágrafos e sem prejuízo do disposto no artigo 49.º.

Não se aplica esta disposição se, posteriormente à transgressão do contrato, tiver sido acordada qualquer elevação de rendas.

Art. 54.º — 1. Os aumentos facultados nos artigos anteriores são exigíveis mediante aviso do senhorio feito por qualquer forma, passam a fazer parte integrante das rendas e devem constar discriminadamente dos respectivos recibos.

2. O senhorio pode lançar o plano completo dos aumentos no verso do recibo das rendas pagas em Junho ou Julho do corrente ano. Se o não fizer, terá de dar conhecimento ao arrendatário, por notificação judicial, do aludido plano: o mesmo se observará se a renda não for mensal.

O aumento respeitante ao segundo semestre de 1948 será dividido pelos meses posteriores ao aviso ou notificação e pago juntamente com as respectivas rendas.

A parte da contribuição predial actualmente a cargo do arrendatário só continuará a ser paga por ele até que o aumento atinja metade da diferença entre a renda actual e o duodécimo do rendimento líquido.

3. É também necessária notificação judicial nos casos dos artigos 47.º, n.ºs 4 e 5, 49.º, n.ºs 2 e 3 e 53.º; a notificação deve ser feita com a antecedência mínima de quinze dias em relação ao início do semestre a que o aumento respeita.

Art. 55.º — 1. A parte da contribuição predial actualmente a cargo do arrendatário só continuará a ser paga por ele até que o aumento atinja metade da diferença entre a renda actual e o duodécimo do rendimento líquido à data da entrada em vigor desta lei.

Art. 56.º — As secções de Finanças são obrigadas a prestar gratuitamente e a todo o tempo, as informações que lhes sejam solicitadas para efeito do preceituado nos artigos anteriores.

Art. 57.º — 1. As disposições relativas à avaliação de prédios urbanos não entrarão em vigor sem que pelos Ministérios da Justiça e das Finanças, sejam estabelecidas, por decreto a publicar no prazo de sessenta dias, as normas reguladoras dessa avaliação e dos respectivos recursos.

3. Nas avaliações atender-se-á, para determinação do rendimento líquido, à área do prédio, tipo de construção, localização e demais factores que devam concorrer para a fixação do justo valor. Não será, porém, de atender o aumento do valor locativo resultante da clientela obtida pelo arrendatário ou de obras não feitas nem pagas pelo senhorio.

4. O requerimento apresentado pelo senhorio será oficialmente comunicado ao arrendatário e, no caso de avaliação officiosa, dar-se-á conhecimento às duas partes do acto que a determinar.

Art. 58.º — Quando o senhorio seja compelido administrativamente a fazer obras não destinadas à conservação do prédio nem determinadas por defectos de construção, caso fortuito ou de força maior, terá o direito de exigir do arrendatário ou arrendatários um aumento de renda, na base do juro de 3 1/2 por cento sobre a quantia despendida.

Na falta de acordo, o senhorio terá de convencer judicialmente os arrendatários da importância que despendeu.

A sublocação

Art. 59.º — 1. A cláusula permissiva de sublocação não dispensa a notificação, que terá de ser requerida no prazo de quinze dias.

(Continua na 4.ª página)

QUEM AJUDA A DEITAR ABAIXO O MURO?

«Vários motivos me levaram a escrever estas linhas. Um, para começar, é a carta desse sacerdote a que V. respondeu no último número do nosso «Trabalhador». Meu pai trabalhou largos anos numa oficina; minha Mãe cansou-se a lavar roupa e a esfregar casas, e eu, se não tivesse vindo para o Seminário, sei bem qual era o meu lugar.

«Por isso impressionou-me mal essa carta e quero reparar, com esta minha, a classe operária a que pertencem meus Pais, a que pertenceria eu se não fosse Padre. Não sei qual o trabalho que o meu Prelado me confiará daqui a dias, mas espero nunca esquecer os operários, porque os conheço, os admiro e amo. A minha casa é uma casa de operários, desde a mobília até às refeições, e nunca me envergonhei de a habitar nas minhas férias. O respeito pela classe operária e trabalhadora e a sua dignificação é uma conclusão lógica da minha vida»(...)

(a) Francisco Antunes Santana

Esta carta de um jovem sacerdote que amanhã, dia 4 de Julho, celebrará a sua Missa Nova, enche-nos a alma dum grande esperança!

Não acreditar na classe operária, nas suas imensas possibilidades de resgate, na sua valorização humana e cristã é renegar toda a nossa Fé. Toda!!

Cristo quis fazer seus Apóstolos alguns homens rudes do mar. Os primeiros Pontífices saíram, regra geral, dos meios trabalhadores. Até da escravatura se subiu ao Sumo Pontificado.

Hoje, mercê de muitas causas, os sacerdotes são apontados como inimigos dos trabalhadores. Por diabólico e inexplicável mal entendido, nem os sacerdotes acreditam na possibilidade de regeneração cristã da massa trabalhadora, nem esta acredita que dos sacerdotes alguma coisa de bom possam esperar.

Este muro que separa tão satanicamente o povo bom e ardente, de Cristo e dos seus sacerdotes, e estes do povo trabalhador, é preciso deitá-lo decididamente abaixo.

A custa do sacrificio dum vida talvez demasiado aburguesada?

A custa de todos os sacrificios, sejam eles quais forem!!

Que importam os riscos, as incompreensões, a vida de pobreza do sacerdote, se o ideal é

(Continua na 5.ª página)

Dizei aos vossos camaradas

Foi no passado domingo. Quinhentos operários do Centro industrial de Sesto San Giovanni, perto de Milão, foram de caminhada até Roma visitar o Santo Padre.

Uma vez junto de Pio XII, este grande amigo dos operários e intemerato defensor da sua causa, dirigiu-lhes a palavra, e entre outras coisas, disse-lhes:

«DIZEI AOS VOSSOS CAMARADAS QUE O DESEJO DE REALIZAR SANTAS REFORMAS SOCIAIS TENDENTES A GARANTIR A

TODOS OS TRABALHADORES E A SUA FAMÍLIA A PAZ NO BEM-ESTAR É JUSTO E LEGÍTIMO».

É impressionante como o Santo Padre chama às reformas sociais — «santas reformas».

O Sumo Pontífice acrescentou que «as reformas a que os trabalhadores aspiram só podem realizar-se com base na lei de Deus e por homens animados de sincero espírito cristão».

Foi sempre a nossa opinião e muito satisfeitos ficamos com esta afirmação do Sumo Pontífice que é para nós um grande estímulo.

DO PAÍS

O Senhor Presidente da República visita a cidade da Guarda no dia 24 do corrente mês de Julho.

Desde 1907, quando da visita do rei D. Carlos, que a Guarda não é visitada pelo Chefe do Estado.

O Ministro das Obras Públicas inaugurou importantes melhoramentos no concelho de Torres Vedras.

Vai ser erguido em Luanda um monumento a Diogo Cão. A maquete é da autoria do escultor António Duarte e do architecto Filipe de Figueiredo.

Para África seguiram povoados com suas embarcações. Vão exercer a sua actividade de pescadores em Luanda.

Sofreram aumento grande os impostos a pagar ao Estado pelas empresas concessionárias do joio no Estoril, em Espinho e na Póvoa de Varzim.

Nas minas de Aljustrel, um operário ficou esmagado debaixo de uma vagoneta, a uma profundidade de 170 metros.

Na povoação de Quintas, próximo de Botiças, um incêndio destruiu sete casas e quatro estábulos, morrendo carbonizados muitos animais.

Os bombeiros de Chaves evitaram que toda a aldeia fosse devorada pelas chamas.

Uma onda de calor sufocante tem pairado sobre o país. Em Lisboa, a temperatura excede já 37° à sombra.

Deixou o Tejo a esquadra americana, cuja tripulação foram dispensadas as maiores deferências pelo Governo e pelo povo.

DO ESTRANGEIRO

Sob a presidência de Molotov, reuniram-se em Varsóvia os ministros dos Estrangeiros da Europa oriental que apresentaram aos aliados ocidentais propostas para a desmilitarização da Alemanha e formação dum Governo central alemão.

Os árabes vão protestar na O. N. U. contra a representação diplomática da Rússia e da América no Estado de Israel.

O não reconhecimento do Estado de Israel pela França desgosta os judeus.

O conselheiro geral da França em Jerusalém teria dito que a França não reconheceria o Estado israelita.

Um comunicado do «Kominform» diz que o marechal Tito e outros chefes comunistas da Iugoslávia foram denunciados numa reunião daquele

Reunem-se no dia 19 em Haia os Ministros dos Negócios Estrangeiros da União Ocidental. Esta reunião assume grande importância por motivo da crise de Berlim e da conferência de Varsóvia dos Ministros dos Estrangeiros da Europa Oriental.

O partido democrata cristão, da Alemanha, vai propor o estabelecimento de um governo alemão nas zonas ocidentais.

O governador americano de Berlim anunciou que vai ser organizado o governo militar na Alemanha ocidental a fim de dar cumprimento às decisões da Conferência de Londres.

O jornal «Observer», de Londres, analisando a situação de Berlim defende que os comandantes ocidentais mantenham a maior firmeza, e afirma: «Não há dúvida de espécie alguma de que em face de um ultimato exigindo a reabertura das entradas em Berlim, apresentado em Moscovo, e não a subordinados, em Berlim, eles — como disse Karl Marx sobre o procedimento russo na guerra da Crimeia — «retiriam por forma muito decente».

Parace que os árabes não querem o prolongamento das tréguas na Palestina.

Os egípcios romperam a trégua bombardeando um comboio e um avião da O. N. U.

O conde Bernadotte protestou junto do Governo do Egipto.

A situação económica da Inglaterra impõe a necessidade de receber o auxílio financeiro dos americanos, — afirmava há dias o «Times».

A Espanha fez entrega aos Aliados de 80 milhões de pesetas, importância da liquidação dos bens alemães. Isto foi muito apreciado, sobretudo pelo contraste com o procedimento da Suécia e da França, países que adoptaram uma atitude dilatória.

Na Itália foram apreendidas grandes quantidades de armamento, mais do que possui toda a policia italiana.

Violento tremor de terra abalou a zona central do Japão. O mar invadiu toda a região costeira destruindo algumas cidades. Ficaram sem abrigo cem mil pessoas e o número de vítimas eleva-se a 30 mil.

O rei Leopoldo, da Bélgica, pediu ao primeiro ministro que seja organizada a consulta a todos os cidadãos sobre a questão do trono.

O Papa recebeu 500 operários do centro industrial de Sesto San Giovanni. No dia de S. Pedro recebeu 30 mil trabalhadores de Roma, perante os quais pronunciou um notável discurso.

Que é isto? Caridade cristã, fraternidade do Evangelho!

Por isso nos doi a alma ao verificarmos tantos cristãos de missa e sacramentos, de piedosas atitudes no templo... sem cristianismo nenhum na realidade com os seus irmãos! Conhecer a doutrina muito ao de leve, e se alguém lhes fala da verdade toda

Compreendemos que o Estado não pode por si solucionar todos os problemas. Mas não atinamos com o desinteresse desses ricos residentes no lugar, na aldeia ou na vila, onde esses casos se repetem.

É claro que também sabemos de ricos conscienciosos que exemplarmente procedem, chegando o seu gesto a tomar proporções de caridade verdadeiramente heróica.

Registemos aqui a atitude de um casal rico de bens materiais e de virtudes cristãs, que chegam, o marido para um lado e a esposa para o outro, a fazerem-se criados a visitar e a servir os pobres, levando-lhes de sua casa o suficiente. Tem acontecido faltar-lhes, às vezes, vários artigos para acudir aos pobres quando as situações desesperadas aumentam.

Para tudo há remédio. Fácil é ver então reunirem-se, uma vez por mês, em sua casa, todos os ricos e remediados da terra. E aos pobres não falta o que lhes é devido. Trabalhador doente, sem trabalho, um pão certo durante esse tempo da sua doença; velhinha sem recursos, nem família que a ajude, não lhe falta o caldo nem a lenha para o lume, no inverno.

Reunem-se no dia 19 em Haia os Ministros dos Negócios Estrangeiros da União Ocidental. Esta reunião assume grande importância por motivo da crise de Berlim e da conferência de Varsóvia dos Ministros dos Estrangeiros da Europa Oriental.

O partido democrata cristão, da Alemanha, vai propor o estabelecimento de um governo alemão nas zonas ocidentais.

O governador americano de Berlim anunciou que vai ser organizado o governo militar na Alemanha ocidental a fim de dar cumprimento às decisões da Conferência de Londres.

O jornal «Observer», de Londres, analisando a situação de Berlim defende que os comandantes ocidentais mantenham a maior firmeza, e afirma: «Não há dúvida de espécie alguma de que em face de um ultimato exigindo a reabertura das entradas em Berlim, apresentado em Moscovo, e não a subordinados, em Berlim, eles — como disse Karl Marx sobre o procedimento russo na guerra da Crimeia — «retiriam por forma muito decente».

Parace que os árabes não querem o prolongamento das tréguas na Palestina.

Os egípcios romperam a trégua bombardeando um comboio e um avião da O. N. U.

O conde Bernadotte protestou junto do Governo do Egipto.

A situação económica da Inglaterra impõe a necessidade de receber o auxílio financeiro dos americanos, — afirmava há dias o «Times».

A Espanha fez entrega aos Aliados de 80 milhões de pesetas, importância da liquidação dos bens alemães. Isto foi muito apreciado, sobretudo pelo contraste com o procedimento da Suécia e da França, países que adoptaram uma atitude dilatória.

Na Itália foram apreendidas grandes quantidades de armamento, mais do que possui toda a policia italiana.

Violento tremor de terra abalou a zona central do Japão. O mar invadiu toda a região costeira destruindo algumas cidades. Ficaram sem abrigo cem mil pessoas e o número de vítimas eleva-se a 30 mil.

organismo realizada em Praga por desacreditarem a política soviética.

O antigo presidente dos Estados Unidos, Hoover, declarou no Congresso do Partido Republicano, em Filadélfia, que os russos se recusam a colaborar no estabelecimento da paz mundial.

Dewey foi eleito candidato republicano à presidência dos Estados Unidos.

Nam um só comunista ficará no funcionalismo público, se for eleito presidente dos Estados Unidos — declarou Dewey, que se propõe seguir uma política de firmeza nas relações com a Rússia.

Nos Estados Unidos foi restabelecida a prioridade para o fabrico de material de guerra.

As forças governamentais gregas chegaram à fronteira albanesa na perseguição dos guerrilheiros comunistas.

A O. N. U. vai discutir, novamente, o caso de Espanha, há muitos meses suspenso.

A greve dos estivadores na Inglaterra é atribuída aos maneios comunistas. Soldados e marinheiros procedem à descarga dos navios. Foi proclamado o Estado de emergência.

A situação económica da Inglaterra impõe a necessidade de receber o auxílio financeiro dos americanos, — afirmava há dias o «Times».

A Espanha fez entrega aos Aliados de 80 milhões de pesetas, importância da liquidação dos bens alemães. Isto foi muito apreciado, sobretudo pelo contraste com o procedimento da Suécia e da França, países que adoptaram uma atitude dilatória.

Na Itália foram apreendidas grandes quantidades de armamento, mais do que possui toda a policia italiana.

Violento tremor de terra abalou a zona central do Japão. O mar invadiu toda a região costeira destruindo algumas cidades. Ficaram sem abrigo cem mil pessoas e o número de vítimas eleva-se a 30 mil.

O rei Leopoldo, da Bélgica, pediu ao primeiro ministro que seja organizada a consulta a todos os cidadãos sobre a questão do trono.

O Papa recebeu 500 operários do centro industrial de Sesto San Giovanni. No dia de S. Pedro recebeu 30 mil trabalhadores de Roma, perante os quais pronunciou um notável discurso.

Que é isto? Caridade cristã, fraternidade do Evangelho!

Por isso nos doi a alma ao verificarmos tantos cristãos de missa e sacramentos, de piedosas atitudes no templo... sem cristianismo nenhum na realidade com os seus irmãos! Conhecer a doutrina muito ao de leve, e se alguém lhes fala da verdade toda

Compreendemos que o Estado não pode por si solucionar todos os problemas. Mas não atinamos com o desinteresse desses ricos residentes no lugar, na aldeia ou na vila, onde esses casos se repetem.

É claro que também sabemos de ricos conscienciosos que exemplarmente procedem, chegando o seu gesto a tomar proporções de caridade verdadeiramente heróica.

Registemos aqui a atitude de um casal rico de bens materiais e de virtudes cristãs, que chegam, o marido para um lado e a esposa para o outro, a fazerem-se criados a visitar e a servir os pobres, levando-lhes de sua casa o suficiente. Tem acontecido faltar-lhes, às vezes, vários artigos para acudir aos pobres quando as situações desesperadas aumentam.

Para tudo há remédio. Fácil é ver então reunirem-se, uma vez por mês, em sua casa, todos os ricos e remediados da terra. E aos pobres não falta o que lhes é devido. Trabalhador doente, sem trabalho, um pão certo durante esse tempo da sua doença; velhinha sem recursos, nem família que a ajude, não lhe falta o caldo nem a lenha para o lume, no inverno.

Reunem-se no dia 19 em Haia os Ministros dos Negócios Estrangeiros da União Ocidental. Esta reunião assume grande importância por motivo da crise de Berlim e da conferência de Varsóvia dos Ministros dos Estrangeiros da Europa Oriental.

O partido democrata cristão, da Alemanha, vai propor o estabelecimento de um governo alemão nas zonas ocidentais.

O governador americano de Berlim anunciou que vai ser organizado o governo militar na Alemanha ocidental a fim de dar cumprimento às decisões da Conferência de Londres.

O jornal «Observer», de Londres, analisando a situação de Berlim defende que os comandantes ocidentais mantenham a maior firmeza, e afirma: «Não há dúvida de espécie alguma de que em face de um ultimato exigindo a reabertura das entradas em Berlim, apresentado em Moscovo, e não a subordinados, em Berlim, eles — como disse Karl Marx sobre o procedimento russo na guerra da Crimeia — «retiriam por forma muito decente».

Parace que os árabes não querem o prolongamento das tréguas na Palestina.

Os egípcios romperam a trégua bombardeando um comboio e um avião da O. N. U.

O conde Bernadotte protestou junto do Governo do Egipto.

A situação económica da Inglaterra impõe a necessidade de receber o auxílio financeiro dos americanos, — afirmava há dias o «Times».

A Espanha fez entrega aos Aliados de 80 milhões de pesetas, importância da liquidação dos bens alemães. Isto foi muito apreciado, sobretudo pelo contraste com o procedimento da Suécia e da França, países que adoptaram uma atitude dilatória.

Na Itália foram apreendidas grandes quantidades de armamento, mais do que possui toda a policia italiana.

Violento tremor de terra abalou a zona central do Japão. O mar invadiu toda a região costeira destruindo algumas cidades. Ficaram sem abrigo cem mil pessoas e o número de vítimas eleva-se a 30 mil.

GRANDES HOMENS INIMIGOS DO TABACO

Luis XIII, rei de França, tinha o tabaco por tão prejudicial para a saúde pública e para a bolsa do pobre, que proibiu em França a sua venda.

G. Baulin, grande sábio e botânico francês, estigmatiza a nicotina do tabaco com a acusação de que «seca o cérebro e predispõe para a loucura».

Buffon, o ponderado Buffon, grande naturalista — a quem devemos o bom exemplo de escrever só com punhos de renda — condena o rapé e o tabaco por «debilitar o olfacto e enfraquecer a memória».

A Espanha fez entrega aos Aliados de 80 milhões de pesetas, importância da liquidação dos bens alemães. Isto foi muito apreciado, sobretudo pelo contraste com o procedimento da Suécia e da França, países que adoptaram uma atitude dilatória.

Na Itália foram apreendidas grandes quantidades de armamento, mais do que possui toda a policia italiana.

Violento tremor de terra abalou a zona central do Japão. O mar invadiu toda a região costeira destruindo algumas cidades. Ficaram sem abrigo cem mil pessoas e o número de vítimas eleva-se a 30 mil.

O rei Leopoldo, da Bélgica, pediu ao primeiro ministro que seja organizada a consulta a todos os cidadãos sobre a questão do trono.

O Papa recebeu 500 operários do centro industrial de Sesto San Giovanni. No dia de S. Pedro recebeu 30 mil trabalhadores de Roma, perante os quais pronunciou um notável discurso.

Que é isto? Caridade cristã, fraternidade do Evangelho!

Por isso nos doi a alma ao verificarmos tantos cristãos de missa e sacramentos, de piedosas atitudes no templo... sem cristianismo nenhum na realidade com os seus irmãos! Conhecer a doutrina muito ao de leve, e se alguém lhes fala da verdade toda

Compreendemos que o Estado não pode por si solucionar todos os problemas. Mas não atinamos com o desinteresse desses ricos residentes no lugar, na aldeia ou na vila, onde esses casos se repetem.

É claro que também sabemos de ricos conscienciosos que exemplarmente procedem, chegando o seu gesto a tomar proporções de caridade verdadeiramente heróica.

Registemos aqui a atitude de um casal rico de bens materiais e de virtudes cristãs, que chegam, o marido para um lado e a esposa para o outro, a fazerem-se criados a visitar e a servir os pobres, levando-lhes de sua casa o suficiente. Tem acontecido faltar-lhes, às vezes, vários artigos para acudir aos pobres quando as situações desesperadas aumentam.

Para tudo há remédio. Fácil é ver então reunirem-se, uma vez por mês, em sua casa, todos os ricos e remediados da terra. E aos pobres não falta o que lhes é devido. Trabalhador doente, sem trabalho, um pão certo durante esse tempo da sua doença; velhinha sem recursos, nem família que a ajude, não lhe falta o caldo nem a lenha para o lume, no inverno.

Reunem-se no dia 19 em Haia os Ministros dos Negócios Estrangeiros da União Ocidental. Esta reunião assume grande importância por motivo da crise de Berlim e da conferência de Varsóvia dos Ministros dos Estrangeiros da Europa Oriental.

O partido democrata cristão, da Alemanha, vai propor o estabelecimento de um governo alemão nas zonas ocidentais.

O governador americano de Berlim anunciou que vai ser organizado o governo militar na Alemanha ocidental a fim de dar cumprimento às decisões da Conferência de Londres.

O jornal «Observer», de Londres, analisando a situação de Berlim defende que os comandantes ocidentais mantenham a maior firmeza, e afirma: «Não há dúvida de espécie alguma de que em face de um ultimato exigindo a reabertura das entradas em Berlim, apresentado em Moscovo, e não a subordinados, em Berlim, eles — como disse Karl Marx sobre o procedimento russo na guerra da Crimeia — «retiriam por forma muito decente».

Parace que os árabes não querem o prolongamento das tréguas na Palestina.

Os egípcios romperam a trégua bombardeando um comboio e um avião da O. N. U.

O conde Bernadotte protestou junto do Governo do Egipto.

A situação económica da Inglaterra impõe a necessidade de receber o auxílio financeiro dos americanos, — afirmava há dias o «Times».

A Espanha fez entrega aos Aliados de 80 milhões de pesetas, importância da liquidação dos bens alemães. Isto foi muito apreciado, sobretudo pelo contraste com o procedimento da Suécia e da França, países que adoptaram uma atitude dilatória.

Na Itália foram apreendidas grandes quantidades de armamento, mais do que possui toda a policia italiana.

Violento tremor de terra abalou a zona central do Japão. O mar invadiu toda a região costeira destruindo algumas cidades. Ficaram sem abrigo cem mil pessoas e o número de vítimas eleva-se a 30 mil.

O rei Leopoldo, da Bélgica, pediu ao primeiro ministro que seja organizada a consulta a todos os cidadãos sobre a questão do trono.

O Papa recebeu 500 operários do centro industrial de Sesto San Giovanni. No dia de S. Pedro recebeu 30 mil trabalhadores de Roma, perante os quais pronunciou um notável discurso.

Que é isto? Caridade cristã, fraternidade do Evangelho!

Por isso nos doi a alma ao verificarmos tantos cristãos de missa e sacramentos, de piedosas atitudes no templo... sem cristianismo nenhum na realidade com os seus irmãos! Conhecer a doutrina muito ao de leve, e se alguém lhes fala da verdade toda

Compreendemos que o Estado não pode por si solucionar todos os problemas. Mas não atinamos com o desinteresse desses ricos residentes no lugar, na aldeia ou na vila, onde esses casos se repetem.

tempo. A união dos dois factores da produção implica então um agrupamento de indivíduos. A este agrupamento dá-se o nome de empresa.

As empresas podem dividir-se em três categorias:

- empresa privada
empresa pública
empresa semi-pública.

A primeira, como a palavra o diz, depende da iniciativa particular e está na mão de particulares; a segunda pertence ao Estado; a terceira combina a iniciativa particular com a intervenção do Estado, isto é, pertence ao Estado e a particulares. Exemplos:

a Sociedade Editorial «O Trabalhador» é uma empresa particular;

O Porto de Lisboa ou os C. T. T. são empresas públicas;

A Sator, as recentes Companhias eléctricas, etc., são semi-públicas.

As empresas privadas subdividem-se em:

- empresa capitalista
operária
mista
cooperativa

Por sua vez as empresas capitalistas classificam-se em:

- empresa individual
societária

E esta última toma várias formas:

- 1.º sociedade em nome colectivo
2.º » por quotas
3.º » em comandita
4.º » anónima.

Comecemos por estudar a sociedade capitalista, em geral.

Esta sociedade toma o nome de capitalista pelo facto de ser um ou vários detentores do capital quem faz as funções de empresário, assumindo portanto a iniciativa da exploração, a sua direcção suprema e a responsabilidade. Além disso — e é outra nota característica da empresa capitalista — o capital e o trabalho estão separados, sendo trazidos para a empresa por dois grupos distintos, um dos quais colabora com o capital e o outro com o trabalho. O trabalhador recebe uma remuneração fixa, chamada salário, e não tem outra responsabilidade que não seja o seu próprio trabalho.

Diz-se que «o capital é quem sofre os riscos, e portanto, deve ser ele quem beneficia dos resultados da empresa, não só para se recompartilharem os capitais investidos, mas também para ter margem capaz de sofrer os prejuízos, sobretudo nos períodos de crise.

É no entanto falso que seja apenas o capital a sofrer o risco. O trabalho também o sofre. Quando uma empresa se lança na exploração de industria ou comércio, todas as forças de trabalho — ariscam qualquer coisa. Se a empresa não marcha bem, se vem a sofrer uma crise que a afecta, não só o capital se perde, mas também o trabalhador arisca o seu péo. Muitas vezes, tendo dado a maior e a melhor parte da sua vida àquela empresa, já não encontrará trabalho facilmente — dada a sua idade ou a sua especialização — noutra empresa.

Há portanto um risco comum que torna capital e trabalho muito mais solidários do que se supõe à primeira vista. E esta solidariedade que tem levado os economistas cristãos a preconizarem uma forma mais perfeita de empresa, na qual capital e trabalho sejam chamados a uma fraternidade de destinos maior.

A empresa capitalista é individual quando um só capitalista traz para a empresa todo o capital necessário, quer seja seu, quer seja emprestado. Neste caso, o capitalista e empresário confundem-se.

A empresa capitalista é societária quando são vários capitalistas a trazerem o capital necessário à empresa. Quando se trata, numa sociedade anónima, basta trazer um pequeno capital (20\$000, por exemplo) para se ser capitalista. Ser capitalista não significa ser rico, mas apenas que se ocupou uma determinada posição na empresa. Há trabalhadores que são simultaneamente capitalistas da empresa onde são assalariados.

Os capitalistas formam uma sociedade comercial. É esta sociedade que (pessoa moral) distinta da pessoa física de cada um dos associados) que desempenha as funções de empresário, isto é, quem toma a iniciativa, tem a direcção e beneficia dos lucros da exploração ou lhe sofre os prejuízos.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

COISAS DO FUTEBOL

Por ALBERTO VALENTE

AMANHÃ TERMINA A ÉPOCA!... COM AS «FINAIS» DA TAÇA DE PORTUGAL E DO GRANDE TORNEIO POPULAR

Conforme tivemos ocasião de informar no último número deste nosso jornal, o «Grande Torneio Popular de Futebol», organizado pelo bi-semanário desportivo «A Bola», começou por ser disputado em «poule» a uma volta sómente, pelas parenta e quatro equipas inscritas — e divididas em seis séries.

Hoje podemos dar nota dos clubes que venceram essas séries preparatórias:

- Na Série A — Sporting Clube da Penha
Na Série B — Grupo Desportivo da Mouraria
Na Série C — Rio Seco Futebol Clube
Na Série D — Futebol Clube Cruzeirense
Na Série E — Clube Desportivo do Rato
Na Série F — Sport Lisboa e Campolide.

Além destes seis vencedores, apuraram-se também mais doze equipas (segundas e terceiras classificadas nas quatro fases da Prova que compreende jogos eliminatórios ou «deita-fora», isto é, de harmonia com os moldes usados na Taça de Portugal — visto o adiamento da época prestes a findar não permitir a manutenção do sistema em «poules».

Esta segunda fase do Torneio, sem dúvida a mais importante, a mais emotiva e a que reúne forças mais equilibradas, obrigou a jogos de «oitavos-de-final» (que eliminavam nove concorrentes), a um desafio-suplementar (que eliminava uma equipa, para acerto da ronda imediata); a encontros de quartos-de-final (que eliminavam quatro grupos); às meias-finais (que eliminando um — entregará ao vencedor o cobiçado Título de Campeão Popular de Lisboa).

Vejam os resultados das partidas já feitas:

Oitavos-de-final
—O Sport Lisboa e Amoreiras venceu o Grupo Desportivo Argibay.
—O Caslense Futebol Clube venceu o Futebol Clube «Os Estrelas» por 3-1;
—O Futebol Clube Cruzeirense venceu o Clube Desportivo do Rato;
—O União Desportiva Clube venceu o Colégio Clube por 5-1;
—O Sporting Clube da Venda Nova venceu o Andorinhas Futebol Clube por 3-1;
—O Grupo Desportivo da Mouraria venceu o Rio Seco por 1-0;
—O Juventude Lisboa Clube venceu o Sporting Clube da Penha por 3-1;
—O Sport Lisboa e Campolide venceu os Aquilas do Alto do Pina por 3-1; e
—O Sporting Clube Liberdade venceu os Tigres da Ajuda por 4-0.

Nesta ronda inicial da Competição entre os Melhores verificaram-se algumas «surpresas», dentre as quais se devem salientar as derrotas sofridas pelo Sporting da Penha, Rio Seco e Desportivo do Rato — que tinham ganhado, respectivamente, as «poules» das Séries A, C e E.

Desafio suplementar
Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

Para acerto de oito concorrentes aos «quartos-de-final» visto que nos «oitavos» se apuraram nove clubes) encontrou-se indispensável realizar um encontro (tirado à sorte) que colocou frente a frente o Sport Lisboa e Amoreiras e o Caslense Futebol Clube, no qual triunfou o primeiro — que disputará, portanto, o respectivo quarto-de-final contra o Cruzeirense.

(Continuação da primeira página)

É dispensada a notificação se o senhorio consentir expressamente em determinada sublocação, ou reconhecer o sublocatário como tal.

Não se considera reconhecimento o simples conhecimento de que o prédio foi sublocado.

2. Consideram-se ilegais as sublocações feitas posteriormente a esta lei, se a notificação delas, quando exigida, não for requerida no prazo do número anterior.

Art. 60.º — O direito de livre fixação de renda, no caso de sublocação consentida pelo senhorio, só pode tornar-se efectivo no fim do prazo do arrendamento ou da renovação e desde que, no título de arrendamento ou no documento de autorização se ressalve esse direito.

2. O senhorio pode renunciar a este direito, contando que o faça por escrito.

3. A fixação de nova renda só produz efeitos se for notificada ao arrendatário até dez dias antes das prazos do artigo 97.º do Código de Processo Civil.

4. A livre fixação da renda, fundada em sublocação anterior a esta lei, rege-se-á pelo direito vigente na data em que foi feita.

Art. 61.º 1. A sublocação caduca com a extinção, por qualquer causa, do arrendamento, sem prejuízo da responsabilidade do sublocador para com o sublocatário, quando aquele der motivo ao despejo ou distratar o arrendamento.

2. Se o proprietário receber alguma renda do sublocatário e lhe passar recibo depois da extinção do arrendamento, será o sublocatário considerado arrendatário directo.

3. O sublocatário só poderá usar dos meios possessórios ou dos do artigo 987.º, alínea b), do Código de Processo Civil, se provar por documentação que a sublocação foi notificada ao senhorio no prazo de quinze dias ou que o senhorio a autorizou especialmente ou reconheceu o sublocatário como tal.

4. No caso da sublocação total, quando seja decretado o despejo ou distratado o arrendamento, o principal sublocatário nas condições do número anterior pode, por meio de notificação judicial, vindicar, relativamente ao senhorio, o direito de se substituir ao arrendatário, assumindo as obrigações que este tinha para com aquele no momento do despejo ou distratar e ficando constituído para com o senhorio nas obrigações que tinha para com o senhorio nas obrigações que tinha para com o sublocatário.

5. O disposto no número anterior aplica-se às sublocações parciais que abrangam a parte do prédio com maior valor locativo; mas o senhorio pode requerer avaliação fiscal para determinação da renda a pagar pelo sublocatário.

Art. 62.º — Em todos os casos de sublocação total, anteriores ou posteriores à entrada em vigor desta lei, o senhorio tem a faculdade de, mediante notificação judicial, de substituir o arrendatário, considerando-se rescindido o primitivo arrendamento e passando o sublocatário ou sublocatários a arrendatários directos. Para se tornar efectiva a substituição no fim do prazo do arrendamento ou da renovação, a notificação deve ser feita ao arrendatário e sublocatários nos prazos do artigo 97.º do Código de Processo Civil.

Art. 63.º — 1. Presume-se que há sublocação quando, durante mais de três meses, residiam na casa arrendada, simultaneamente ou sucessivamente, pessoa ou pessoas que não fossem viver com o arrendatário no início do arrendamento e não sejam seus parentes ou afins, na linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral, ou pessoas relativamente às quais haja obrigação de convivência, resultante da lei ou de contrato de prestação de serviços.

2. Esta presunção pode ser iludida, provando-se que as pessoas fora das condições do número anterior não são mais de três e que há prestação normal de alimentação, ou de serviço por parte do arrendatário.

3. Para prova de sublocação, por parte do senhorio não é necessário demonstrar-se o quantitativo da renda nem o prazo do contrato.

Art. 64.º — 1. Pode fazer-se, sem autorização do senhorio a cessão do direito ao arrendamento de prédios destinados ao exercício de profissões liberais, quando continuarem a ser aplicados à mesma profissão.

2. A cessão do direito ao arrendamento comercial ou industrial sem autorização escrita do senhorio só pode verificar-se no caso de trespassse.

Entende-se que há sublocação ou cessão do direito ao arrendamento:

a) Quando no local passar a exercer-se outro ramo de comércio ou indústria e, em geral, se lhe for dado novo destino;

b) Se a transmissão do local não for acompanhada da transferência, em conjunto das instalações, utensílios, mercadorias ou outros elementos que caracterizem o estabelecimento.

Art. 65.º — Salvo o disposto no artigo anterior, a cessão do direito ao arrendamento ou a cedência do prédio, total ou parcial, gratuita ou onerosa, provisória ou definitiva, é para todos os efeitos equiparada à sublocação.

Esta interpretação não é obrigatória para os processos pendentes.

Condições em que o senhorio pode requerer o despejo para o fim do prazo do arrendamento ou da sua renovação

Artigo 66.º — 1. Na venda ou doação em pagamento de prédios arrendados para comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, os arrendatários têm direito de preferência quando em último lugar, sucessivamente e por ordem decrescente das rendas.

Não tem esse direito o arrendatário que não exercer no prédio, há mais de um ano, comércio, indústria ou profissão liberal.

2. Na regulamentação da propriedade horizontal, prevêr-se-á a preferência no andar ocupado por cada arrendatário nas condições do número anterior.

3. É extensivo às preferências prescritas neste artigo, na parte aplicável, o disposto no artigo 2309.º, §§ 4.º e 5.º do Código Civil.

Artigo 67.º — O senhorio pode requerer o despejo imediato pelos fundamentos actualmente previstos na lei, incluídos os dos artigos 41.º, 42.º e 46.º, e ainda pelos seguintes:

a) Se o arrendatário prestar quaisquer serviços pessoais no prédio, por incumbência do senhorio ou em empresa agrícola, comercial ou industrial que tenha habitações para residência de empregados ou assalariados seus, quando deixe de prestar esses serviços;

b) No caso de hospedagem a mais de três pessoas, salvo sendo das indicadas no n.º 1 do artigo 63.º

Art. 68.º — São suprimidos os prazos de caducidade referidos nos §§ 6.º e 8.º do artigo 5.º da lei n.º 1662, de 4 de Setembro de 1924, sem prejuízo dos direitos adquiridos à data da entrada em vigor da presente lei.

Art. 69.º — Além dos casos actualmente previstos na lei, pode recorrer-se o despejo para o fim do prazo do arrendamento ou da renovação pelos fundamentos seguintes:

a) Destinar-se a casa a habitação e não ter nela o arrendatário, ao tempo da propositura da acção, residência permanente, viva ou não noutra casa, arrendada ou própria, ou tê-la desabitada há mais de um ano consecutivamente.

Não tem aplicação este preceito:

2.º Se o arrendatário se ausentar por tempo não superior a dois anos, em cumprimento de deveres militares, no exercício de outras funções públicas, ou de serviço particular por conta de outrem, e ainda se a ausência resultar de comissão de serviço público, civil ou militar, por tempo indeterminado;

3.º Se permanecerem na casa as pessoas que constituem o agregado familiar do arrendatário.

b) Necessitar o senhorio da casa para sua habitação quando se verificarem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1.º Ser proprietário ou usufrutuário da casa há mais de cinco anos ou, independentemente desse prazo, se a tiver adquirido por successão;

2.º Não ter, na área das comarcas de Lisboa e Porto e suas limitrofes ou na respectiva localidade no resto do País, casa própria ou arrendada há mais de um ano;

3.º Não ter usado ainda desta faculdade.

O senhorio que tiver diversas casas arrendadas só pode exercer este direito relativamente à que, satisfazendo às necessidades de habitação própria e da família, esteja arrendada há menos tempo.

O senhorio pagará ao arrendatário indemnização correspondente a dois anos e meio de renda à data do despejo.

c) Propor-se o senhorio, em face de projecto aprovado pela respectiva câmara municipal:

1.º Ampliar o prédio por forma a que possa resultar aumento do número de inquilinos, se por vistoria camarária, se verificar impossibilidade de executar as obras continuando os arrendatários no prédio.

2.º Substituir totalmente o prédio, também com possibilidade de ser aumentado o número de inquilinos.

3.º Fazer construções para habitação dentro de zonas urbanizadas em terrenos onde elas não existam.

Não faltar de pagamento de alguma renda por culpa do inquilino, o senhorio tem o direito de se recusar a receber as rendas seguintes enquanto não estiver pago o triplo daquela

do arrendamento, presume-se que o senhorio não veio nem mandou receber na época do vencimento.

Art. 74.º — O depósito da renda e a sua notificação são facultativos. Produz os mesmos efeitos que a notificação a junção do duplicado ou duplicados das guias de depósito com a contestação da acção de despejo baseada em falta de pagamento.

Art. 75.º — O corpo do artigo 996.º do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redacção: «O depósito feito em tempo útil impede o despejo provisório».

Art. 76.º — Na falta de pagamento de alguma renda por facto imputável ao arrendatário, o senhorio tem o direito de se recusar a receber as rendas seguintes, enquanto não estiver pago o triplo daquela ou não for notificado do depósito desse triplo, definitivo ou condicionalmente.

2. As rendas recusadas nos termos do número anterior serão consideradas em falta para todos os efeitos.

3. O arrendatário tem, a todo o tempo, o direito de efectuar o pagamento voluntário do triplo das rendas em falta.

4. Se o senhorio se recusar a receber o triplo das rendas, não quiser dar quitação ou for incapaz ou incerto, o arrendatário pode fazer o depósito de harmonia com o artigo 993.º do Código de Processo Civil e requerer a satisfação do senhorio, se este por certo, no prazo de cinco dias, discutindo-se no processo apenas se há fundamento para impugnar o depósito. Na acção de despejo, o arrendatário não poderá invocar qualquer dos casos do artigo 759.º do Código Civil, a respeito do não pagamento do triplo, se não fizer o depósito ou não requerer a notificação nos termos deste número.

5. E se ambos os contendores pretendem servir a verdade e por ela lutar, mais grave se torna tal forma de discutir, porque já não é o bom senso nem a paixão da verdade que os orienta, mas os nervos e talvez o orgulho, sempre mau conselheiro.

Só queremos meter-nos na contenda para... apaziguar, porque Maritain merece-o, e ainda mais o merece a causa que ambos servem.

Art. 77.º — 1. Intendida acção de despejo por falta de pagamento de renda, o arrendatário pode, até à contestação, por termo definitivo ao processo, desde que mostre ter pago ou depositado definitivamente o triplo das rendas em cuja falta de pagamento a acção se funda e sem prejuízo do disposto no artigo 97.º do Código de Processo Civil, o triplo das rendas e não pagas, durante a pendência do processo, sem necessidade de notificação.

2. No caso previsto no número anterior, o arrendatário será condenado nas custas do processo e nos honorários dos mandatários do autor que o juiz fixar, bem como nas despesas de levantamento do depósito; e, se não satisfizer qualquer destes pagamentos, passar-se-á mandado de despejo.

Art. 78.º — 1. O arrendatário tem a faculdade de até à contestação da acção de despejo, fazer o depósito condicional do triplo das rendas em dívida.

2. Se o fundamento da falta de pagamento de rendas for havido por insubsistente, a acção será julgada improcedente e o senhorio pago das rendas simples pelas forças do depósito condicional, podendo o restante ser levantado pelo arrendatário. Caso contrário, a acção será julgada procedente, atribuindo-se ao senhorio a totalidade do depósito e o arrendamento subsiste.

3. O depósito condicional pode ser feito ainda antes da acção de despejo, nos termos e para os efeitos do artigo 76.º.

Art. 85.º — 1. Constitui crime de especulação, punível nos termos da legislação respectiva:

a) A recusa de recibo de renda paga;

b) A infracção prevista no artigo 110.º e § único do decreto n.º 5411, de 17 de Abril de 1919;

c) O facto de o arrendatário receber qualquer quantia que não constitua indemnização devida por lei, pela extinção do arrendamento ou pela cessão do local em caso que não seja o de trespassse.

2. Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, a sentença condenatória é título bastante para compensação, nas rendas futuras, do que o locatário tiver pago indevidamente.

Art. 86.º — As disposições desta lei em matéria de arrendamento só se aplicam aos contratos relativos a prédios urbanos, salvo o disposto no artigo 79.º.

O Cinema será o que nós quisermos que ele seja.

Enquanto houver quem se delicie com murros fulminantes do «artista», com bellos marca sanguessuga e rebombos dengosos da «rapariga», com espumantes persequições, e coisas no género, o Cinema não será totalmente uma Arte.

É o problema da Arte pela Arte: se a Arte é a filha da Natureza, deve o artista representá-la tal qual a vê, tal qual a sente? Parecendo fácil a resposta, qualquer que ela seja, é traiçoeira: se dizemos que sim, não faltará quem note: «Mas há quadros da Natureza que não podemos apre-

ciar sem sentir um prazer, que, muitas vezes, nada tem de espiritual ou artístico. Veja essa estátua da Vénus de Milo: não conhece o caso dum jardineiro que a conspurcou? Se dizemos que não, haverá quem objecte: «Mas se a Arte não é a representação cabal da Natureza, não é Arte».

Como sair desta posição? Há um único processo de solucionar o problema: a educação artística. Difícil? Sim, mas não impossível.

Enquanto houver um jardineiro que conspurque uma estátua de Vénus, enquanto uma menina estremece com voluptia diante dum Tarzan de tanga, enquanto as pernas duma Betty Grable fizerem enqilur em seco um desses que pougam uma refeição para comprar uma gravata *denier-cri*, enquanto isso se der, o Cinema-especulação, o Cinema-anti-artístico, não morrerá!

O Cinema, como Educador, devia ter filmes escalonados segundo as idades: ninguém pretende que um «Grandes Esperanças» seja compreendido por uma criança. É, visto, mas não assimulado. O que, porém, custa a admitir é que um cérebro se satisfaça com um Bover gelatino.

Quando quisermos um bom Cinema, não-lo-emos — não deixará de ser uma Indústria, mas será Arte pura. Pode parecer-nos um impossível que tal possa acontecer, mas, se é hoje uma utopia, oxalá o não seja para as gerações vindouras.

Lumière descobriu o Cinema — mas não vislumbrou, sequer, as suas possibilidades.

As primeiras fotografias animadas (só depois surgiu o verdadeiro Cinema) mostravam a saída dos operários duma fábrica e a chegada dum comboio à estação. Exhibam-se, uma ocasião, e Meliés assistia. No fim, entusiasmado com o que vira, correu para Lumière e ofereceu-lhe ainda mais do que possuía, para que o deixasse explorar o invento, mas Lumière recusou. Depois, explicou: «Não o quero arruinar. O que o senhor viu tem apenas o valor de curiosidade, e só hoje, porque amanhã ninguém se lembrará já; não vejo nisto a mais

TRABALHO, PAZ E ALEGRIA

HÁ POSSIBILIDADES DE ACORDO ENTRE O TRABALHO E O CAPITAL

TAIS AS CONCLUSÕES A TIRAR DAS COMEMORAÇÕES DO 1.º ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DA O. M. E. S.

A Empresa Industrial «Omex» (Obras Metálicas Electro Soldadas, Lda.), com sede provisória na Praça do Município, 32-2.º, e escritório e oficinas na Rua Direita de Marvila, 53, Lisboa, festejou no passado dia 12 o primeiro aniversário da sua fundação. E festejou-o num ambiente de franca confraternização entre operários e patrões, o que muito nos agrada registar nas columnas do nosso jornal, que outro objectivo não visa senão a mútua compreensão entre os homens.

Nós queremos a colaboração. Mas para que os homens possam colaborar é necessário que entre eles exista respeito mútuo pelos direitos que para cada um resultam da própria dignidade humana. O trabalhador é um homem. Esqueçá-lo, é dificultar a colaboração.

E aquela simples e simpática festa da «Omex» tornou-se possível porque os seus dirigentes souberam não esquecer a dignidade humana dos seus colaboradores e com eles quiseram estudar, com seriedade e reciproca confiança, o caminho da justiça social.

(Continua na 8.ª pag.)



A mesa que presidiu à sessão solene

pequena possibilidade de comerciarem. No entanto Meliés insistiu e provou à evidência que o capticismo do inventor era descaído.

Posi, de início, recebido com indiferença e mesmo até ao fim da 1.ª Grande Guerra, ninguém lhe atribuiu o valor merecido. Mas acabou por se impor como realidade e o que até então o desdenhavam tiveram de se render.

Gabriel d'Annunzio escreveu, quase vencido: «O animatógrafo lançou, talvez, as bases duma arte nova, perfeitamente adaptada às necessidades e à alma da nossa época». Aquele Gabriel lança um pouco de dúvida, que aliás foi ele mesmo a desfazer, porque dentro em pouco, o bom escritor italiano entusiasmou-se pela Arte Nova e começou a trabalhar para ela.

Até Bernard Shaw, o céptico humorista irlandês, depois de mostrar o seu desinteresse e de o mimosar, com os seus espirituosos dotes, deu o braço a torcer, depois da adaptação do seu «Pigmaleão». Reconheceu-o e obras suas têm passado nos panos brancos das salas escuras. Mas o eterno irreverente não quis nunca enterrar-las aos americanos, pois um americano tem 90% de idiotas...

Quando quisermos um bom Cinema, não-lo-emos — não deixará de ser uma Indústria, mas será Arte pura. Pode parecer-nos um impossível que tal possa acontecer, mas, se é hoje uma utopia, oxalá o não seja para as gerações vindouras.

Lumière descobriu o Cinema — mas não vislumbrou, sequer, as suas possibilidades.

As primeiras fotografias animadas (só depois surgiu o verdadeiro Cinema) mostravam a saída dos operários duma fábrica e a chegada dum comboio à estação. Exhibam-se, uma ocasião, e Meliés assistia. No fim, entusiasmado com o que vira, correu para Lumière e ofereceu-lhe ainda mais do que possuía, para que o deixasse explorar o invento, mas Lumière recusou. Depois, explicou: «Não o quero arruinar. O que o senhor viu tem apenas o valor de curiosidade, e só hoje, porque amanhã ninguém se lembrará já; não vejo nisto a mais

Inconsciência e falta de educação

Senhor Director: Com este título, publicava há dias um jornal da tarde um comentário referindo-se à inconsciência com que um espectador atirou para cima da passadeira de um teatro, uma ponta de cigarro a arder e terminava com estas palavras:

«Em poucos países se poderá verificar semelhante inconsciência e falta de educação».

Julgo acertado e razoável que para casos destes seja chamada a atenção do público, pois a falta de respeito pelo próximo e pelos bens alheios, pode redundar em perigos e prejuízos tremendos, que podiam e deviam ser evitados.

No entanto o à vontade e a facilidade em se dizer que só aqui neste País é que se vê isto, no estrangeiro não é assim e outras coisas mais e etc., não me parece nem razoável, nem educativo.

Há uns anos, numa escola secundária, a propósito de tudo e de nada, um senhor professor dizia aos seus alunos coisas semelhantes. Em Portugal é que se vê isto, no estrangeiro procede-se desta e daquela maneira, etc.

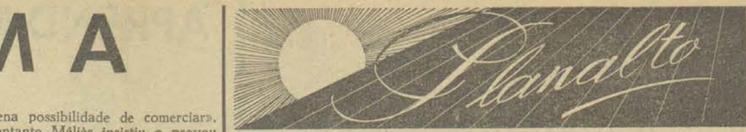
Isto é justo, senhor Director? Passado há dias por uma escola, vi affixado na vitrina um aviso a propósito dos festejos dos santos populares, chamando a atenção dos alunos para a proibição de defetarem, ou dentro do edificio ou nas suas cercanias, as tais bombas características desta quadra e que aparecem à venda por toda a parte. Boa proibição, aliás desnecessária se áqueles abusos durante todo o ano fosse dada educação conveniente nesse sentido. Mas fazer acompanhar essa proibição de comentários desagradáveis a nossa terra, isso choca um bocadinho, não lhe parece? Diz-se nesse aviso que esse costume, o do lançamento das bombas de Santo António, é próprio de selvagens e diga-se de passagem isso só se verifica em Portugal...

Que pensarão os rapazes a quem este aviso é dirigido? Que formação patriótica receberão? Não se poderia acabar com este hábito de dizer mal de nós mesmos, da nossa terra, a propósito de tudo e de nada e ensinar ou corrigir de outra forma? Forma branda, persuasiva e despidida de violência?

É que a continuarmos assim formamos um mau ambiente e acabamos por acreditar e comosco os «miúdos», que não somos nada, que não valemos nada... Quão longe estamos do propósito daquele livrinho tão espalhado entre nós e no mundo inteiro através dos nossos consulados e legações: «Por que me orgulho de ser português».

O. K.

Realmente, pelo andar que o nosso camarada aponta na sua carta, nós, os portugueses, acabamos por agravar certo complexo de inferioridade, de



O VALOR DA TRADIÇÃO

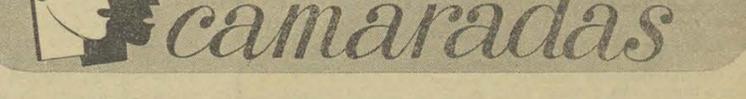
Porque será que algumas pessoas acham que tudo no passado «nos tempos antigos» era perfeito, os costumes ricos de significado, as pessoas moralmente sãs? E porque será que outras não se interessam nada pelo passado e estão convencidas de que a «perfeita cidade dos homens» está no futuro? Embora muitas interpretações se possam, talvez, dar, estamos em crer, por nossa parte, que isso deriva de que quando temos um sentimento de alguma coisa muito profunda, que reconhecemos como tendo raízes muito fundas na vida, tendemos a transplantar esse sentimento para o passado, para um tempo indefinido no passado, ou para um tempo indefinido no futuro. E fazêmo-lo porque temos a consciência de que as raízes fundas do que vemos mergulham fora do tempo.

Não há pois razão para atribuir toda a perfeição, quer ao passado, quer ao futuro. Elos de uma cadeia.

Respeitar a tradição é amar as próprias raízes, querer-se a si próprio ligado à sua terra e à sua gente.

A tradição não é um freio contra o progresso, é a consciência transmitida das responsabilidades de uma missão, consciência necessária para haver verdadeiro caminhar para diante.

C.



Inconsciência e falta de educação

Senhor Director: Com este título, publicava há dias um jornal da tarde um comentário referindo-se à inconsciência com que um espectador atirou para cima da passadeira de um teatro, uma ponta de cigarro a arder e terminava com estas palavras:

«Em poucos países se poderá verificar semelhante inconsciência e falta de educação».

Julgo acertado e razoável que para casos destes seja chamada a atenção do público, pois a falta de respeito pelo próximo e pelos bens alheios, pode redundar em perigos e prejuízos tremendos, que podiam e deviam ser evitados.

No entanto o à vontade e a facilidade em se dizer que só aqui neste País é que se vê isto, no estrangeiro não é assim e outras coisas mais e etc., não me parece nem razoável, nem educativo.

Há uns anos, numa escola secundária, a propósito de tudo e de nada, um senhor professor dizia aos seus alunos coisas semelhantes. Em Portugal é que se vê isto, no estrangeiro procede-se desta e daquela maneira, etc.

Isto é justo, senhor Director? Passado há dias por uma escola, vi affixado na vitrina um aviso a propósito dos festejos dos santos populares, chamando a atenção dos alunos para a proibição de defetarem, ou dentro do edificio ou nas suas cercanias, as tais bombas características desta quadra e que aparecem à venda por toda a parte. Boa proibição, aliás desnecessária se áqueles abusos durante todo o ano fosse dada educação conveniente nesse sentido. Mas fazer acompanhar essa proibição de comentários desagradáveis a nossa terra, isso choca um bocadinho, não lhe parece? Diz-se nesse aviso que esse costume, o do lançamento das bombas de Santo António, é próprio de selvagens e diga-se de passagem isso só se verifica em Portugal...

Que pensarão os rapazes a quem este aviso é dirigido? Que formação patriótica receberão? Não se poderia acabar com este hábito de dizer mal de nós mesmos, da nossa terra, a propósito de tudo e de nada e ensinar ou corrigir de outra forma? Forma branda, persuasiva e despidida de violência?

É que a continuarmos assim formamos um mau ambiente e acabamos por acreditar e comosco os «miúdos», que não somos nada, que não valemos nada... Quão longe estamos do propósito daquele livrinho tão espalhado entre nós e no mundo inteiro através dos nossos consulados e legações: «Por que me orgulho de ser português».

O. K.

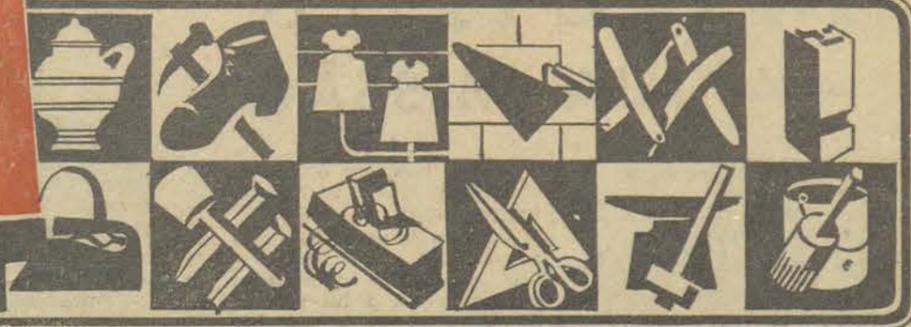
Realmente, pelo andar que o nosso camarada aponta na sua carta, nós, os portugueses, acabamos por agravar certo complexo de inferioridade, de

recebemos uma herança, a herança das melhores das tmidas experiências de nossos avós anteriores ao cristianismo, a herança da sabedoria de gerações e gerações baptizadas, casadas, enterradas no som das palavras rituais da Igreja, temos de a valorizar e transmitir. Este, o sentido da tradição. Não é este ou aquele costume de tal ou tal época que faz a tradição. A tradição incorpora-se nos costumes e nas instituições, mas cita é o espírito, incorporado, o que há de mais válido para todos os tempos e épocas nesses costumes e instituições.

Respeitar a tradição é amar as próprias raízes, querer-se a si próprio ligado à sua terra e à sua gente.

A tradição não é um freio contra o progresso, é a consciência transmitida das responsabilidades de uma missão, consciência necessária para haver verdadeiro caminhar para diante.

C.



Trabalho, Paz e Alegria

(Continuação da 5.ª página)

grupos de operários solteiros e casados, ganhando desta vez os casados por 2-0, em poder de quem ficou a Taça Aniversário a disputar durante 10 anos seguidos, e que no final do jogo foi entregue aos vencedores pelo sr. engenheiro Raul Fernandes Martins.

No recinto da oficina, realizou-se em seguida a sessão solene de homenagem do pessoal aos seus superiores.

Esta decorreu num ambiente festivo e solene. O local da cerimónia encontrava-se muito bem ornamentado e por todos os lados se viam disticos: «Trabalho, Paz e Alegria».

Na mesa da presidência, sentavam-se os senhores Baltazar de Moser, representando a Firma Abecassis (Irmãos) & C.º e procurador de «Omes», Eng.º Saatron Dies e Eng.º José Fenykowi, técnicos da «Omes» Espanhola e também desta Empresa; Eng.º Raul Fernandes Martins, administrador da «Omes»; Eng.º Simon Sapiro, chefe da Divisão Construções Metálicas, e Eng.º Correia Guedes, chefe da Divisão de Construção de Pontes.

Noutros lugares reservados viam-se os srs. tenente Vasco Rocha, distinto maestro, chefe de banda militar e regente do Corpo Coral da «Omes»; empregados superiores da Empresa; membro da Comissão Organizadora das Festas Recreativas, Culturais, Desportivas e de Iniciativas Sociais da «Omes»; vários empregados da Casa Abecassis (Irmãos) & C.º, etc.

Aberta a sessão, usou primeiramente da palavra o chefe de escritório, e amigo de «O Trabalhador», Amil-

car Cordeiro Lagartinho, membro da Comissão de Festas, trabalhador incansável e verdadeira alma desta confraternização.

Fez a história da actividade da «Omes», tendo agradecido em seu nome e no de todo o pessoal as atenções recebidas da Empresa e usado de palavras justas para os chefes, muito especialmente para o sr. Eng.º Simon Sapiro. Referiu-se a várias iniciativas que a Comissão procura pôr em prática, das quais destacamos: a or-

CONSULTAS

P. — Desejaria entrar para fiscal das farinhas. Tenho 28 anos, o exame de instrução primária (2.º grau) e cumpro o serviço militar.

Poderia ser admitido? A quem me devo dirigir e quais os documentos necessários?

R. — Poder pode. O que é preciso é andar a tempo e saber andar. Se se deixa dormir na forma, quando acordar verá outro no seu lugar.

Naturalmente precisará de provar que cumpriu as leis do recrutamento militar, que tem as habilitações mínimas exigidas, que tem saúde e que não excede os 35 anos.

ganização dos grupos Desportivo, Coral, Excursionista e Musical e de uma Banda de música, dirigida pelo sr. tenente Vasconcelos Rocha, que já se ofereceu para este fim; melhora do Refeitório e da Cantina, organização da Biblioteca, criação duma Escola Técnica e de uma Escola primária para operários e seus filhos, etc., etc.

Uma estrondosa salva de palmas abafou as últimas palavras do orador. A meio do discurso tinham sido descerçadas as fotografias dos homenageados, senhores: Baltazar de Moser, Eng.º Raul Fernandes Martins e Eng.º Simon Sapiro.

O descerramento das fotografias foi feito pelo operário n.º 1 e pelo aprendiz mais novo, respectivamente Manuel Correia Chaves, encarregado da oficina e Alberto Moura Mendes, 1.º classificado dos aprendizes do 1.º ano, os quais foram abraçados pelos homenageados.

Em seguida, António Joaquim Milhano, contra-mestre da oficina, felicitou a direcção da «Omes» em seu nome e no dos operários e fez o elogio do trabalho; e o empregado Rui Firmino da Graça, em nome do pessoal administrativo louvou o espírito de compreensão social dos que dirigem a empresa.

Por fim, o sr. engenheiro Raul Fernandes Martins agradeceu sensibilizado a homenagem que, para todos os homenageados, representava uma surpresa. Teve ainda palavras de justiça para quantos dedicadamente têm trabalhado na «Omes», e afirmou que o progresso da Empresa será, também, o progresso dos seus operários e de todos os que nela trabalham. Uma parte importante dos trabalhadores da «Omes» é do Alentejo. A lembrá-lo, o Grupo Coral fez-se ouvir com agrado, apesar dos seus poucos ensaios, em «Alentejo não tem sombra...», «O Moiral» e noutras canções regionais. Dirigiu com proficiência o maestro Vasco Rocha.

Por último, os representantes da «Omes» procederam à distribuição de prémios aos aprendizes melhor classificados, para os quais tiveram palavras de incitamento ao trabalho.

Os prémios foram assim distribuídos: Cândido Martins Graça, 16 anos, o melhor do 2.º ano: 1 livro de técnica e 200 escudos;

O CENTENÁRIO DA «REVISTA MILITAR» SIGNIFICATIVA E JUSTA HOMENAGEM DA IMPRENSA PORTUGUESA

Hoje, realiza-se, na Sociedade de Geografia de Lisboa, com a presença do Chefe do Estado, uma sessão de homenagem da Imprensa Portuguesa à «Revista Militar», a propósito do centenário da sua fundação.

Da grande comissão de honra, presidida pelo sr. dr. Augusto de Castro, fazem parte todos os diários de Lisboa e Porto, representados pelos seus respectivos directores, o Grémio da Imprensa Diária e o Sindicato Nacional dos Jornalistas, constituindo a Comissão Executiva os jornalistas srs. Pedro Correia Marques, dr. Manuel Múrias, coronel Pereira Coelho, dr. Guilherme Pereira da Rosa e Carlos d'Ornellas.

Toda a Imprensa do País se fará representar também naquela sessão de homenagem ao mais antigo periódico da especialidade em todo o mundo e que vem sendo colaborado pelas figuras mais ilustres do Exército e da Armada.

Do 1.º ano:

1.º Alberto Moura Mendes, 14 anos; 1 livro de técnica e 200\$00;

2.º José Manuel Topa Milhano, 14 anos, 1 livro de técnica e 150\$00;

3.º, 4.º e 5.º: Aires Mendes Martins, 15 anos; Francisco Costa Carneiro Chaves, 14 anos; Carlos Alberto Jesus Henriques, 15 anos, 1 livro de técnica e 50\$00 a cada um.

6.º e 7.º: Fernando Ferreira, 15 anos, Francisco Gusmão Branco, 14 anos; um livro de técnica a cada um.

A todos os nossos parabéns e que não esmoreçam no caminho que tão bem souberam iniciar.

Seguiu-se o almoço de confraternização. Alegria e camaradagem. Durante ele foram lembradas as briga-

das do pessoal ao serviço em África, a quem foram enviados telegramas de saudação.

Por fim, uma sessão de Variedades, leve e bem orientada.

E assim terminou este dia memorável que veio radicar ainda mais em nós a certeza de que é possível a elevação pacífica do operário.

Basta para isso que surjam boas vontades a facilitar o caminho, a ajudar a criação de ambiente de compreensão, de simplicidade, de seriedade que tal possibilite.

As nossas felicitações aos dirigentes e colaboradores da «Omes», a quem agradecemos o convite enviado e os nossos votos pelo progresso das suas iniciativas que acompanhamos com simpatia.



O grupo de aprendizes premiados

Quem ajuda a deitar abaixo o muro?

(Continuação da 1.ª pág.)

belo, se a seara está pronta, se a massa do povo anseia por se dar a quem a compreender, estimar e amar?

E ela não se deixará vencer

MIRADOURO

(Continuação da 6.ª pág.)

nalidades. Novas revoluções francesas com consequências sangrentas em toda a Europa. Violação dos Estados Pontifícios. Perda do poder temporal do Papa, que se considerou prisioneiro no Vaticano. Unificação italiana e unificação alemã pela hábil política de Bismarck. Guerra de 70, França pobre. E por fim o industrialismo em todo o seu desenvolvimento.

Temos pena de não nos podermos deter em cada um dos pontos enumerados e falar deles com suficiente desenvolvimento. Há factos que se prendem uns nos outros num encadeamento tal, que conhecendo-lhes as origens e as causas que os determinaram, podemos avaliar melhor as suas consequências e até quando possível, podemos diminuir e atenuar os seus maus efeitos. É por isso que, repetimos constantemente, todos os trabalhadores se deveriam interessar por estas coisas, cultivando o seu espírito nas horas vagas, sem as desperdiçar, para que pudessem de algum modo contribuir não só para o bem da sua causa, mas para o bem dos seus irmãos no trabalho, para o bem estar da sociedade. É isto que «O Trabalhador» tem procurado fazer e oxalá possa continuar. E até breve.

(Continua)

GONÇALO

nem em generosidade, nem em doação de si mesma. Não houvesse outra prova senão a existência deste jornal, podemos afirmá-lo que já tínhamos uma mais que suficiente.

A carta daquele sacerdote, aliás bondoso, que não acredita nas imensas possibilidades da classe operária, trouxe-nos esta que acabam de ler, dum sacerdote novo, filho da classe operária, que a conhece, a admira e a ama, e assim deseja reparar, com o seu acto de fé e a sua promessa de amor, a descrença daquele seu irmão mais velho no sacerdócio.

Vi lágrimas de alegria nos olhos de alguns trabalhadores a quem li esta carta. Eu não me cansei de a ler.

É preciso deitar o muro abaixo! Já começámos a tarefa.

Acorram, dum lado e doutro, os obreiros decididos.

Quando o muro tiver ruído, ver-se-á então como é belo ter caído o muro!

PADRE ABEL VARZIM

COMPRE,
LEIA
E ASSINE

«O TRABALHADOR»

A MENSAGEM CRISTÃ

(Continuação da 1.ª pág.)

lar onde possa viver alegremente e educar os seus filhos, é vítima de uma outra complicação. Um outro ainda que trabalha numa oficina ou num escritório sem ar nem luz, longe de sua casa, sem meios adequados de transporte, vendo a sua saúde perigar e, com ela, a estabilidade do seu lar, não está metido numa complexidade que o escraviza e o diminui? É a mulher casada que tem de cuidar da casa só depois da saída da fábrica? E o rapaz que encontrou a sua noiva e fica à espera indefinidamente do dia do casamento?

A medida em que a sociedade se complica, e a nossa vida se «embrulha», é a exacta

medida da descristianização que se operou.

Sem querer, por agora, descortinar se é a descristianização que complica, se é a complicação que descristianiza, a verdade é que o caminho é o da simplificação de todas as coisas. E aqui não há dúvidas: não pode eficazmente simplificar-se sem cristianizar, como não se pode cristianizar-se sem simplificar.

As reformas sociais que nos apaixonam, não nos apaixonam por si mesmas, mas enquanto são uma simplificação da vida, um passo em frente para a perfeição infinita.

É por isso que ninguém como aquele que sentiu vibrar-lhe na alma o apelo cristão da libertação é capaz de realizar com eficácia as verdadeiras reformas sociais. É que só ele compreende que as reformas sociais se fazem não para acalmar inquietações, mas para conduzir os homens àquele estádio de simplificação externa da vida que permita pensar então na simplificação das almas e dos corações, objectivo supremo da mensagem cristã.

ABEL VARZIM